

2.º ano/3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Investigação orientada por um Doutor para elaboração de Dissertação.	DS-ID	Anual	1680	OT: 28	60	Obrigatória.

209512708

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Letras

Despacho n.º 5599/2016

Por despacho de oito de abril de dois mil e dezasseis da Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral, publicado no *Diário da República* segunda série, número duzentos e dez de trinta de outubro de dois mil e catorze, foi subdelegada a presidência do júri das provas de doutoramento em Sociologia, requeridas por Pedrito Carlos Chiposse Cambrão, no Professor Doutor Carlos Manuel da Silva Gonçalves, Professor Catedrático do Departamento de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

8 de abril de 2016. — A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro.

209513704

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extrato) n.º 5600/2016

Por despacho de 04 de abril de 2016, do presidente do IPG, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 5 anos, de Joaquim Manuel Pereira Mateus, com a categoria de professor adjunto, em regime de dedicação exclusiva, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2016, atualizável nos termos legais.

15 de abril de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Constantino Mendes Rei*.

209515779

Despacho n.º 5601/2016

Nos termos do n.º 2, do artigo 42.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda, o Conselho de Gestão deste Instituto, em reunião de 14 de abril de 2016, deliberou atualizar a Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico da Guarda, a qual se publica em anexo.

18 de abril de 2016. — O Presidente, *Constantino Mendes Rei*.

ANEXO

Tabela de emolumentos do Instituto Politécnico da Guarda

1. Certidões de conclusão de curso (Diplomas) e cartas de curso	
1.1. Certidão de registo (diploma) de curso de mestrado; licenciatura; pós-licenciatura ou pós-graduação.	70,00 €
1.2. Certidão de registo (diploma) de Curso de Especialização Tecnológica (CET).	50,00 €
1.3. Certidão de registo (diploma) de Curso Técnico Superior Profissional (TeSP).	50,00 €
1.4. Certidão de registo (diploma) de parte de curso de mestrado (>60 ECTS) ou de licenciatura (>120 ECTS)	55,00 €
1.5. Carta de Curso de Grau de Licenciado	70,00 €
1.6. Carta de Curso de Grau de Mestre	70,00 €
2. Outras Certidões	
2.1. Segunda via de Certidão de registo.	20,00 €
2.2. Certidão de matrícula, inscrição ou frequência.	5,00 €
2.3. Certidão de matrícula, inscrição ou frequência com discriminação das unidades curriculares em que se encontra inscrito ou aproveitamento	15,00 €
2.4. Certidão de carga horária e respetivos conteúdos programáticos (por unidade curricular).	3,00 €
2.5. Certidão narrativa ou de teor:	
2.5.1. Não excedendo uma página	4,50 €
2.5.2. Por cada página que exceda a primeira.	0,80 €
2.6. Certidão não especificada ou declarações:	
2.6.1. Não excedendo uma página.	3,50 €
2.6.2. Por cada página a mais.	0,80 €
2.7. Certidão de unidades curriculares realizadas por estudantes externos	15,00 €
2.8. Certidão de conclusão de cursos breves, oficinas, ações de formação e estágios extracurriculares.	15,00 €
2.9. Certidão em língua estrangeira	35,00 €
2.10. Taxa de urgência para entrega de documentos (até 48 horas).	5,00 €
3. Creditação ou reconhecimento de habilitações e integração curricular	
3.1. Creditação ou reconhecimento de graus académicos	210,00 €
3.2. Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de creditação (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho)	150,00 €
3.3. Creditação de experiência adquirida em contexto profissional (taxa fixa).	65,00 €
3.4. Creditação de formação académica certificada no âmbito de outros ciclos de estudos ou formações (por unidade curricular).	12,50 €
3.5. Registo de Diploma Estrangeiro (Valor anualmente atualizado nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento aprovado pela Portaria 29/2008, de 10 de janeiro).	26,80 €
3.6. Definição de um plano de estudos, para efeitos de prosseguimento de estudos no Instituto Politécnico da Guarda.	80,00 €
4. Acesso e Ingresso	
4.1. Matrícula e/ou Inscrição Anual: seguro escolar e documentação (CET, Licenciatura, Mestrado, Pós-Licenciatura, Pós-Graduação, Cursos Técnicos Superiores Profissionais, Estudante Internacional)	15,00 €
4.2. Taxa de candidatura a reingresso e mudança de par instituição/curso	40,00 €

4.3. Taxa de candidatura a concursos especiais e local de acesso	40,00 €
4.4. Taxa de inscrição em Pré-requisitos.....	50,00 €
4.5. Taxa de candidatura a ciclos de Mestrado.....	50,00 €
4.6. Taxa de candidatura a cursos de complementos de formação, Pós-Licenciatura ou outros cursos de especialização pós-graduada.....	50,00 €
4.7. Taxa de candidatura a Curso Técnico Superior Profissional.....	50,00 €
4.8. Taxa de candidatura para Estudante Internacional	50,00 €
4.9. Inscrição em Unidade Curricular Isolada	Consultar regulamento específico
[=N.º total de ECTS em que se inscreve × (Propina anual do curso/60 ECTS)]	
5. Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico da Guarda a maiores de 23 anos	
5.1. Taxa de inscrição para a realização de prova.....	60,00 €
5.2. Taxa devida pelo requerimento para reapreciação da prova de avaliação de conhecimentos.....	30,00 €
5.3. Taxa devida pela passagem de certidão de aprovação na prova de avaliação de conhecimentos.....	15,00 €
6. Inscrição em exames	
6.1. Por unidade curricular, em época de recurso	5,00 €
6.2. Por unidade curricular, em época especial.....	10,00 €
6.3. Por unidade curricular, para efeitos de melhoria de nota	10,00 €
6.4. Por unidade curricular ao abrigo de estatutos especiais fora das épocas Normal, de Recurso ou Especial.....	5,00 €
7. Reclamações e recursos de Provas	
7.1. Reclamação/revisão de provas	25,00 €
7.2. Recurso para o Diretor da Unidade Orgânica.....	30,00 €
7.3. Recurso para o Presidente do IPG	50,00 €
8. Autenticação de documentos	
8.1. Uma página.....	1,00 €
8.2. Cada página a mais	0,80 €
9. Candidatura às provas para atribuição do título de especialista	
9.1. Taxa de candidatura para admissão às provas.....	50,00 €
9.2. Taxa de realização das provas de candidatos internos.....	450,00 €
9.3. Taxa de realização das provas de candidatos externos	950,00 €
10. Prática de atos fora de prazo (desde que não haja impedimento legal)	
10.1. Até 10 dias úteis.....	2,5 €/dia
10.2. A partir de 10 dias úteis	50,00 €
11. Outros Atos	
11.1. Portes de expedição de documentos (até 2 kgs).....	5,00 €
11.2. Taxa de Permuta aplicável ao abrigo da legislação em vigor para o concurso nacional de acesso ao ensino superior	7,50 €
11.3. Suplemento ao Diploma (2.ª via).....	25,00 €
11.4. Substituição ou 2.ª via de cartão de estudante.....	5,00 €
11.5. Tradução de outros documentos emitidos pelos Serviços Académicos	25,00 € por página
12. Isenção e reduções	
12.1. Estão isentas de emolumentos as certidões para fins sociais, de assistência médica, abono de família, IRS, efeitos militares e pensões de sangue/sobrevivência, e bolsas de estudo no âmbito dos cursos que frequentam;	
12.2. Os estudantes bolsheiros e os funcionários não docentes do IPG, beneficiam de uma redução de 50 % nos emolumentos previstos na presente tabela, com exclusão das taxas devidas pela emissão de certidões de fim de curso, diplomas e cartas de curso, assim como nas taxas referentes à prática de atos fora de prazo, que são devidas na totalidade;	
12.3. Os estudantes bolsheiros podem usufruir das reduções previstas no número anterior até à data limite de 31 de dezembro do ano de conclusão do curso, cessando esse direito no momento de solicitação do documento comprovativo de conclusão do curso;	
12.4. Os valores previstos na tabela não incluem o respetivo imposto do selo, se este for devido.	
13. A presente tabela pode ser atualizada anualmente, ou quando necessário, por decisão do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.	
14. Os casos omissos ou excecionais, são resolvidos pelo Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, podendo autorizar situações de exceção à presente tabela.	
15. A presente tabela entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no <i>Diário da República</i> , exceto as alterações que digam respeito a atos relacionados com o ano letivo 2015/16, que se mantêm em vigor até final do ano letivo em curso.	

209516086

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 5367/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e para os efeitos previstos no artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante LTFP), e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 2 de março de 2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Professor Doutor Nuno André Oliveira Mangas Pereira, foi autorizada a abertura pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeia), na carreira e categoria de Assistente Operacional para a área de atividade de motorista de transporte de pessoas e bens em viaturas várias, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao posto de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Operacional para a área de atividade de motorista de ligeiros, desempenhando as seguintes fun-